



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

D. ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA (DAF)

04-12-2019 M^aJose Costa

INFORMAÇÃO n.º83/ 2019 . Maria José Costa

DATA : 2019/12/5 2019/12/03	
NIPG : 7942/19	DE : Técnica Superior
REGISTO (DOC.) : 10036	PARA : Presidente da Câmara Municipal de Alfândega da Fé.
CLASSIFICADOR :	ASSUNTO : Projeto de decisão de adjudicação final – aquisição de prestação de serviços para iluminação de Natal de 2019, contemplando (aluguer, montagem e desmontagem de iluminação decorativa de natal)
PROCESSO : -----	

DESPACHO :

Aprovo o projeto de decisão.

Eduardo Tavares em 04-12-2019

PARECER :

Pode o Sr^o Presidente aprovar o Projeto de decisão de adjudicação final, supra referenciado
Carla Victor em 03-12-2019

Carla Victor

SEGUIMENTO:

Empty box for follow-up information.

TEXTO :

Sobre o assunto mencionado em título, cumpre a este serviço apresentar o projeto de decisão de adjudicação final de acordo com o artigo 125.º do CCP – Código dos Contratos Públicos; que o faz nos seguintes termos:

1.Decisão de abertura do procedimento por ajuste directo: despacho superior de 22/11/2019

2.Entidade convidada a apresentar proposta: através do email datado de 26/11/2019

- Agencia Funerária Medeiros Sociedade Unipessoal Lda.

3.Período contratual: inicio 6 de dezembro de 2019 ate ao dia 7 de janeiro de 2020

4.Preço base: € 6.650,00 (seis mil seiscentos e cinquenta euros),sem IVA incluído;

5.Proposta: a entidade convidada apresentou a sua proposta, nos seguintes termos:

Preço total proposto: € 6.650,00 (seis mil seiscentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Juntou documento conforme Anexo I ao Código dos Contratos Públicos, em que declara que aceita o conteúdo do caderno de encargos, bem como os restantes documentos solicitados no convite.

Nestes termos,

Sendo que o preço proposto pela entidade adjudicatária é igual ao preço base constante do caderno de encargos, e não havendo necessidade de proceder a negociação porque foi recebida apenas uma proposta, conforme preceitua o art. 125º/2 do Código dos Contratos Públicos;

Estando o proponente habilitado a prestar o serviço acima referido,e tendo a proponente declarado que aceita o conteúdo do caderno de encargos.

Propomos:

1.Autorização para a realização da despesa total de no montante global de , € 6.650,00 (seis mil seiscentos e cinquenta euros), que para o efeito foi atribuído o respetivo compromisso nº 1416/2019, requisição nº 1388/2019, contrato nº 334/2019, com a classificação económica 0102 020225.

2. Adjudicação dos serviços a:

Agencia Funerária Medeiros Sociedade Unipessoal Lda.

3.Nos termos da alínea a) do nº1 do artigo 95ºdo CCP, não é exigível a redução do contrato a escrito.

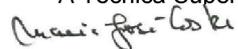
4. Foi já designado o trabalhador Diogo Raimundo, conforme despacho de 22.11.2019 (pese embora pudesse ser nomeado no momento da adjudicação) para desempenhar as funções de gestor do contrato, nos termos do disposto no art. 290º-A, do Código dos Contratos Públicos, cabendo-lhe especificamente acompanhar permanentemente a execução do contrato. Tendo em conta as características deste contrato, que não reveste grande complexidade, deve confirmar a execução do trabalho do prestador de serviços e submete-las superiormente para efeitos de processamentos dos pagamentos respectivos.

5.Notificação da decisão de adjudicação, para efeitos de aprovação por parte da adjudicatária e da obrigatoriedade da apresentação do anexo II e restante documentação de habilitação.

CONCLUSÃO :

— À consideração superior

A Técnica Superior:



03-12-2019 M^aJose Costa

Maria José Costa